



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº.166/63

DATA: 18 DE JUNHO DE 1963.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras destinado à construção do Campo de Aviação de Guaíra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Arto. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
===== proceder a doação de uma área de terras de sua propriedade, com 486.500 ms2. (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos metros quadrados), ao Ministério da Aeronáutica.

Arto. 2º.- A área acima referida é a constante da 1ª. Gleba Rural da Cia. Mate Laranjeira S.A., denominada
===== "CAMPO DE AVIAÇÃO", adquirida pelo Município de Guaíra por compra daquela Imobiliária.

Arto. 3º.- O terreno ora doado, será destinado exclusivamente
===== à construção do Campo de Aviação e Aeroporto de Guaíra.

Arto. 4º.- A presente Lei, entrará em vigor na data de
===== sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 18 DE JUNHO DE 1963.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal.